

FREGUESIA DE ASSEICEIRA

Aviso (extrato) n.º 13053/2024/2

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta da Freguesia de Asseiceira de 29 de fevereiro de 2024, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os postos de trabalho a seguir indicados:

1 – Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Operacional/Assistente Operacional – 1 (um) posto de trabalho – Serviços Administrativos (Referência A);

1.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Apoiar no atendimento ao público (presencial e telefónico) e na execução de tarefas inerentes ao mesmo, incluindo o atendimento no Espaço Cidadão; Estabelecer ligações telefónicas; Registrar a correspondência recebida e expedida; Efetuar arrumações, recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras; Apoiar na organização do arquivo da Freguesia; Apoiar nos processos inerentes à gestão do cemitério; Apoiar o Órgão Executivo e a Assembleia de Freguesia; Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia; Realizar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria em que se encontra inserido.

1.2 – Local de trabalho: instalações da Freguesia, sem prejuízo das deslocações inerentes ao posto de trabalho.

1.3 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP. Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1995 é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência e/ou formação em funções similares e equiparadas.

2 – Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Operacional/Assistente Operacional – 1 (um) posto de trabalho – Serviços Exteriores (Referência B);

2.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Executar a limpeza e manutenção do cemitério da Freguesia; Realizar inumações, exumações e trasladações e funções inerentes ao cemitério; Garantir a limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos da Freguesia; Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia; Realizar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria em que se encontra inserido.

2.2 – Local de trabalho: instalações e área territorial da Freguesia, sem prejuízo das deslocações inerentes ao posto de trabalho.

2.3 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP. – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP. Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1995 é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência com

a duração igual ou superior a um ano, enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

3 – Apresentação de Candidaturas:

3.1 – Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3.2 – As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Asseiceira, em www.jf-asseiceira.pt, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: junta.asseiceira@sapo.pt, com a seguinte indicação no assunto:

Caso a candidatura seja para o posto de Assistente Operacional – Serviços Administrativos, a indicação no assunto deve ser: Serviços Administrativos – Ref. A.

Caso a candidatura seja para o posto de Assistente Operacional – Serviços Exteriores, a indicação no assunto deve ser: Serviços Exteriores – Ref. B.

3.3 – A remessa da candidatura em suporte papel, deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do CPA, conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

3.4 – Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, dirigida à Presidente de Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, n.º 30, 2305-101 Asseiceira – Tomar.

4 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

6 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: <https://www.jf-asseiceira.pt/>.

24 de maio de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia de Asseiceira, Carlos Manuel da Graça Simões Rodrigues.

317738648